

20	Vistoria domiciliar (até duas economias)	15 x TRA	R\$ 50,70
21	Reaviso de débito	3 x TRA	R\$ 10,14
22	Alteração cadastral (no escritório)	1 x TRA	R\$ 3,38
23	Alteração cadastral (com visita)	4 x TRA	R\$ 13,52
24	Emissão de certidão negativa	1 x TRA	R\$ 3,38
25	Aprovação de projetos	129 x TRA	R\$ 436,02
	Serviços de Esgotamento Sanitário		
26	Desobstrução de ramal de esgoto	60 x TRA	R\$ 202,80
27	Deslocamento de ramal de esgoto	60 x TRA	R\$ 202,80
28	Substituição de ramal de esgoto	60 x TRA	R\$ 202,80
29	Ligação de esgoto (até 10,0 m) – 4" - Residencial	60 x TRA	R\$ 202,80
30	Ligação de esgoto (até 10,0 m) – 4" - Comercial	60 x TRA	R\$ 202,80
31	Ligação de esgoto (até 10,0 m) – 6" - Residencial	60 x TRA	R\$ 202,80
32	Ligação de esgoto (até 10,0 m) – 6" - Comercial	60 x TRA	R\$ 202,80

Por fim, com base na Lei 2.036/2014, sendo uma das atribuições básicas de competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER, zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados como forma de garantir a eficiência da prestação; DECIDO pelo reconhecimento da procedência do pleito apresentado pela Empresa Concessionária Águas de Marcelândia S.A., a fim de manter as condições efetivas da proposta, aplicando o Reajuste Anual acumulado no período junho/2025 a maio/2026 no valor percentual de 1,95% (um virgula noventa e cinco por cento), resultando no valor da Tarifa Referencial da Água (TRA) de R\$/m³ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos por metro cúbico), conforme o cálculo demonstrado. Tendo a AGER Sinop como atribuição prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 2.036/2014, zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, e promover o reajuste, revisão e aprovação em consonância com as normas legais e contratuais, é a decisão. Em observância à Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e tem como princípio fundamental o controle social (art. 3º, X-A), e sendo de competência do titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico e estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social (art. 9º, caput e VI), fica a cargo do Poder Concedente o cumprimento do art. 47 da referida Lei Federal, nomeando Conselho Municipal para desenvolver estas funções. Proceda-se a notificação para conhecimento do Poder Legislativo quanto a decisão, conforme art. 30, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.036/14. Em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno estabelecido pela Resolução da Ager Sinop nº 02/2016, dá-se o prazo de 15 (quinze) dias para Recurso Administrativo. É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 26 de julho de 2026.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

DIRETORA PRESIDENTA DA AGERSINOP

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2026. DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária do Diretor-Presidente da ARIS-MT durante seu período de férias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social da ARIS-MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 1º, do Estatuto Social da ARIS-MT, segundo o qual, nas ausências e impedimentos do Diretor-Presidente, haverá sua substituição pelo Diretor Técnico, cabendo ao Diretor-Presidente determinar os casos e os prazos da substituição;

CONSIDERANDO o período de férias do Diretor-Presidente, compreendido entre os dias 04 a 18 de agosto de 2026 e 24 a 28 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Técnico da ARIS-MT, PAULO DONIZETE DA COSTA, matrícula 6-1 para substituir o Diretor-Presidente, Wemer Francis Rodrigues da Silva, durante os períodos de 04 a 18 de agosto de 2026 e de 24 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Durante os períodos previstos no art. 1º, o Diretor Técnico exercerá interinamente as atribuições inerentes ao cargo de Diretor-Presidente, podendo praticar os atos administrativos necessários à continuidade das atividades da ARIS-MT, inclusive:

Ano 15 Nº 3923

Divulgação terça-feira, 04 de agosto de 2026

Página 90

Publicação quarta-feira, 05 de agosto de 2026

I – assinar ofícios, memorandos, despachos, portarias e demais documentos administrativos;

II – representar administrativamente a ARIS-MT perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros;

III – autorizar e assinar documentos relacionados aos processos administrativos, licitatórios, contratuais, financeiros e de pessoal, observadas as competências previstas no Estatuto Social, no Regimento Interno e nos demais atos normativos da ARIS-MT;

IV – adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Agência durante o período de substituição.

Art. 3º A presente substituição não abrange competências que, por disposição legal, estatutária ou regulamentar, sejam privativas ou indelegáveis de outra autoridade.

Art. 4º Encerrados os períodos estabelecidos no art. 1º, cessarão automaticamente os efeitos da presente designação, independentemente da edição de novo ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/08/2026, produzindo efeitos nos períodos indicados no art. 1º.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente da ARIS-MT

PORTARIA Nº 17/2026 DE 03 AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Wemer Francis Rodrigues da Silva.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o Estatuto da ARIS MT, e,

CONSIDERANDO:

A solicitação de férias em 27/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4-1, ocupante do cargo de Diretor Presidente, o período de férias referente ao período aquisitivo regulamentares compreendido entre 19 de janeiro de 2025 e 18 de janeiro de 2026, a ser usufruído de 04 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026 e 24 de agosto de 2026 à 28 de agosto de 2026 no total de 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/Mato Grosso, 03 de agosto de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO RESUMIDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna pública a celebração do seguinte Contrato, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 009/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº: 002/2026

Processo Administrativo nº: 130/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado, composto por painel de TV e mesa de reunião, visando à estruturação de espaço multifuncional destinado ao estúdio de podcast e à sala de reuniões das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT.

Contratada: 53.579.027 KAYO DE SOUSA FERNANDES

CNPJ: 53.579.027/0001-47

Valor Global da Contratação: R\$ 9.259,90 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações de garantia.

Prazo de Execução: Até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Data da Assinatura: 04/08/2026.

Origem: Dispensa Eletrônica nº 009/2026.

Alta Floresta-MT, 04 de agosto de 2026.